



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Fls. 352
 Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que a Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME, Estabelecida na Av. centenário, 2007, Aeroporto Cep: 64.006-700 Teresina-PI Inscrita no CNPJ: 10.644.834/0001-93, é nossa Fornecedora de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, sendo o seguinte:

Nº	Descrição	Custo/Hora	Quant/hora/mês (por máquina)	Quant. Máquina	Total Horas por mês	Custo Total/mês(R\$)	Quant. Meses	Total Geral (R\$)
01	Pá carregadeira/Enchedeira	228,00	50	02	100	22.800,00	8	182.400,00
02	Retroescavadeira Tração 4x4	243,00	120	02	240	58.320,00	8	466.560,00
03	Motoniveladora Tipo Patrol	229,00	120	02	240	54.960,00	8	439.680,00
04	Trator de esteira d4 ou similar	252,00	60	02	120	30.240,00	8	241.920,00
05	Caminhão Toco Tipo Caçamba	55,00	110	04	440	24.200,00	8	193.600,00
06	Caminhão Caçamba Traçado 4x4	70,00	150	04	600	42.000,00	8	336.000,00

Timon – MA 02 de Janeiro de 2017



[Assinatura]
 Lourival Alves de Lima Júnior

Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

TERESINA CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-700 - TERESINA-PI
 Fone: (088) 3221-7886 - E-mail: atadn@cartorio3sampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR, QUE ASSINA POR SEC MUN DE OBRAS E ESTRUTURA DE TIMON-MA, DOU FEJ EN TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 25/01/2018. Emol. R\$ 60 TAVO. 72 Selos: R\$ total: 4,57 Selos: AAZ 68086 (F590F255)

JUDITE DE CASTRO LAGES Escrivente Autorizada

Tabelião Escrivente autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas
 Registro Judicial
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAZ 68086


Anatália Sampaio
 Tabelião
 (88) 3221-7886

Cartório Tabelionato Sampaio
 Judite de Castro Caldas
 Escrivente Autorizada
 Teresina-PI

Fls. 353
ASS. 

NOTARIAL E DE REGISTRO - JOAO CRISOSTOMO - 1º OFICIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Inscrição nº 1154 - CEP 64000-300 - Fone: (067) 3-21-8197 (06) 3221-9024 - Teresina - Piauí - E-mail: jcrisostomo@not.com.br
Def. Maria Elizabeth Falcão e Silva Müller - Tabelião

CO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Nestas Notas
 DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 05/02/2018 12:46:40


BEATRIZ MUNES DE FREITAS - ESCRIVENTAS & C.
TJ: 0.46 Selo: 0.25 Total: 3.12

Cartório & C.
1 Of. de Notas e R.
Sociedade Beatriz M.
ESCRIVENTAS

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais


AUTENTICAÇÃO
ABG 44638







CONTRATO Nº 08/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

Fls. 354
Ass. [assinatura]

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon-MA, com CEP nº 65630-140, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, RG nº Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804-SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 1867, Edifício Rio Poty, Apto. 101, Centro Teresina-PI, e a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, com sede na Av. Centenário, nº 2007, bairro Aeroporto, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Sousa Neves**, casado, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1254044-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonsalves Pedreira, nº 2106, Parque Piauí, Timon-MA,, firmam o presente **CONTRATO de Locação de veículos pesados e máquinas**, com o fim de suprir as necessidades desta secretaria, sujeitando as partes às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 095 de 2013, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO, Locação de veículos pesados e máquinas**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP Nº 004/2016 – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2016 e seus anexos;
- Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 02 de março de 2016 e seus anexos a seguir:

LOTE III:

Item	Descrição do item	Custo(R\$) Hora	Quant/hora/mês (por máquina)	Quant. Máquinas	Total Horas por Mês	Custo total por mês(R\$)	Quant. de meses	Total Geral (R\$)
1	Pá carregadeira/Enchedeira	228,00	50	2	100,00	22.800,00	8	182.400,00
2	Retroescavadeira Tração 4x4	243,00	120	2	240,00	58.320,00	8	466.560,00
3	Motoniveladora Tipo Patrol	229,00	120	2	240,00	54.960,00	8	439.680,00
4	Trator de Esteira D4 ou similar	252,00	60	2	120,00	30.240,00	8	241.920,00
5	Caminhão Toco Tipo Caçamba 4x2	55,00	110	4	440,00	24.200,00	8	193.600,00

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário - João Crisóstomo
Estado do Maranhão - Reg. de Imp. e
Ato de Notar. nº 10.000/2016
Lima Coimbra Meik
Juiz de Direito - Teresina - PI
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-24896

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS: EM TEST. TERESINA, 04/10/2018 13:46:05
LUCIANO LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2.319,71 - R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

[Assinaturas manuscritas]

4.4. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.5. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.6. Caso seja impossível de serem substituídos o objeto que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subseqüente a execução dos serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Selo de Fiscalização e Autenticação: **João Criscostini**, Poder Judiciário, da Notas e Reg. do Im. Ar. Reg. do Im. Ar. **João Criscostini**, LIMA COIMBRA MELO, REAJUSTE EVENTUAMENTE AUTORIZADA. **AUTENTICAÇÃO** Nº ABR-24898

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL. EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDAD. TERESINA. 04/10/2018 13:46:05

JOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Empol. R\$ 2.36 T.U. R\$ 0,48 Sel. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

[Handwritten signatures and initials]

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- Prestar o serviço em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA.

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

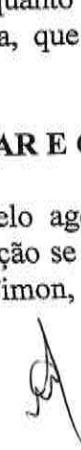
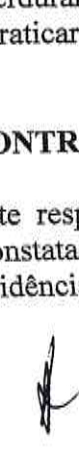
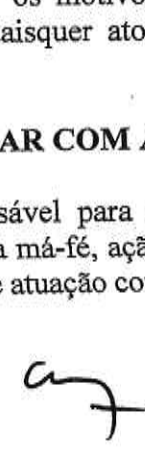

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. TERESINA, 04/10/2018 13:46:05

DUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Enrol. R\$ 2.39 T.J. R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13

10

10

interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.6.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

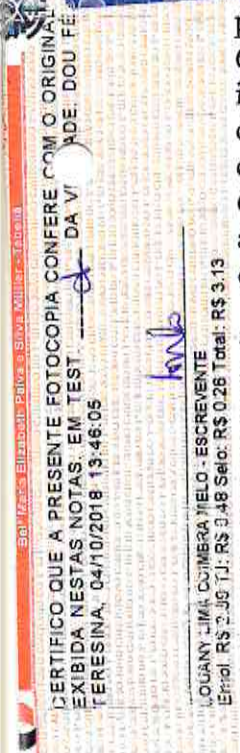
7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.3 Atender prontamente às requisições da SEINFRA para execução dos serviços discriminados na Ordem de Serviço.

7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- 7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos objeto;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.2.3 Emitir a "REQUISICÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através do servidor CLAUDEMIR FERREIRA LIMA – CPF nº 274.450.113-15, Portaria nº 09/2013, designado para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

- 12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, nos casos:

Selo de Fiscalização e Autenticação no João Crisóstomo - Poder Judiciário do Meios e Reg. de Imo. e Ato. de Urbaniz. Lina Coimbra Meit Municipal - TESSERA - PI

AUTENTICAÇÃO Nº ABR-24901

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA, CONFERE COM O ORIGINAL DOU F. DA VERDA TERESINA, 04/10/2018 13:46:05

QUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emitul. R\$ 2,36 Td. R\$ 9,48 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 3,13

[assinaturas]

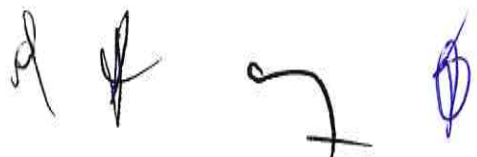
- I – Administrativamente, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado no início do fornecimentos;
 - e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
 - g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
 - i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
 - j) Dissolução da sociedade contratada;
 - l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
 - m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
 - n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
 - o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução dos objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

Selo de Fiscalização
e Autenticação
Estado do Maranhão
Atos de Natureza
Administrativa
Prestação de Serviço
Autenticação
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-24902

Arquivo João Crisostino
Of. de Notas e Reg. de Imo.
Lima Coimbra Melo
PREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE
TERESINA, 04/10/2018: 13:46:05

JOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Escriv. R\$ 2.36 T.J. R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13






Handwritten scribbles or faint text on the right side of the page.



- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- II – Amigavelmente pelas partes.
- III – Judicialmente.

Fls.	361
Ass.	

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I – Devolução da garantia prestada;
- II – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III – Pagamento do custo da desmobilização

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;
- II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III – Execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO.

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE, DOU FE TERESINA, 04/10/2018 13:46:05

OUANY LIMA COIMBRA VELO - ESCRIVENTE
Escriva. R\$ 2.39 T.J. R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13




14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

14.1 –Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 18 de março de 2016.


Louival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

Fls.	362
Ass.	


Geraldo Sousa Neves
Sousa Campelo Transportes Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lomazzi Castro Silva CPF Nº 017.486.183-42
Subanny Pereira D. de Menezes CPF Nº 849.820.803-30

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOAO CRISOSTOMO - 1º OFICIO
Rua Lindolfo Nogueira, nº 1125 - CEP 66000-200 - Fone: (98) 322197513 / (98) 3221-2011 - Teresina - Piauí
Dir: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Tabetta

Wartônio João C.
1º Of. do Notas e Re.
Louany Lima Coimbra
ESCREVENTE AU.
Teresina - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-24904

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.
TERESINA. 04/10/2018 13:46:05

melelo

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2,36 TJ: R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13





10

10

10

10

**SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 10.644.834/0001-93 INSC. EST. 194688488
AVENIDA CENTENÁRIO, 2007 AEROPORTO
TERESINA 64006-700 PI
FONE: (86)3221-3303 E-MAIL: brlocadorathe@hotmail.com

NOTA FATURA**Nº: 002976****NATUREZA DA OPERAÇÃO:** LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR

EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
09/08/2018	NA APRESENTAÇÃO	R\$165.190,00

SACADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TIMON**CNPJ / CPF:** 06.115.307/0001-14**ENDEREÇO:** AV. PAULO RAMOS, S/N, 0**CIDADE:** TIMON**ENDEREÇO COBRANÇA:** AVENIDA PAULO RAMOS, S/N, 0**CIDADE:** TIMON**IE / RG:** ISENTA**BAIRRO:** CENTRO**CEP:** 65630-140**CEP:** 65630-140**UF:** MA **TELEFONE:** (99)3212-6701**BAIRRO:** CENTRO**UF:** MA **TELEFONE:** (99)3212-6701

Fls. 363
Ass. [assinatura]

VALOR POR EXTENSO: R\$CENTO E SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
HORAS DE PÁ CARREGADEIRA/ENCHEDORA	79	UND	R\$ 290,00	R\$ 22.910,00
HORAS DE PÁ CARREGADEIRA/ENCHEDORA	80	UND	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4	75	UND	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4	77	UND	R\$ 300,00	R\$ 23.100,00
HORAS DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL	78	UND	R\$ 290,00	R\$ 22.620,00
HORAS DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL	80	UND	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X2	55	UND	R\$ 180,00	R\$ 9.900,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X2	60	UND	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X4	57	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X4	59	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.540,00

REFERENTE AO PERÍODO DE 11 DE JULHO 09 DE AGOSTO DE 2018.

TOTAL: R\$165.190,00

CONFORME LEI COMPLEMENTAR DE Nº 116/2003 DE 31/07/2005, E LEI MUNICIPAL Nº 3454 DE 24/12/2003, O RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESTA ISENTA DE RECOLHIMENTO DE ISS, CONSEQUENTEMENTE DESOBRIGADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.



SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.644.834/0001-93 INSC. EST. 194688488
AVENIDA CENTENÁRIO, 2007 AEROPORTO
TERESINA 64006-700 PI
FONE: (86)3221-3303 E-MAIL: brlocadorathe@hotmail.com

NOTA FATURA
Nº: 003004

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR

EMISSION	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
11/09/2018	NA APRESENTAÇÃO	R\$164.000,00

SACADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TIMON

CNPJ / CPF: 06.115.307/0001-14

ENDEREÇO: AV. PAULO RAMOS, S/N, 0

CIDADE: TIMON

ENDEREÇO COBRANÇA: AVENIDA PAULO RAMOS, S/N, 0

CIDADE: TIMON

IE / RG: ISENTA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65630-140

CEP: 65630-140

UF: MA TELEFONE: (99)3212-6701

BAIRRO: CENTRO

UF: MA TELEFONE: (99)3212-6701



VALOR POR EXTENSO: R\$CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
HORAS DE PÁ CARREGADEIRA/ENCHEDORA	75	UND	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
HORAS DE PÁ CARREGADEIRA/ENCHEDORA	80	UND	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4	76	UND	R\$ 300,00	R\$ 22.800,00
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4	79	UND	R\$ 300,00	R\$ 23.700,00
HORAS DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL	75	UND	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
HORAS DE MOTONIVELADORA TIPO PATROL	80	UND	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X2	60	UND	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X2	55	UND	R\$ 180,00	R\$ 9.900,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X4	57	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
HORAS DE CAMINHÃO TOCO TIPO CAÇAMBA 4X4	58	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.480,00

REFERENTE AO PERÍODO DE 10 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2018.

TOTAL: R\$164.000,00

CONFORME LEI COMPLEMENTAR DE Nº 116/2003 DE 31/07/2005, E LEI MUNICIPAL Nº 3454 DE 24/12/2003, O RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESTA ISENTA DE RECOLHIMENTO DE ISS, CONSEQUENTEMENTE DESOBRIGADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
 Av. São Francisco, 140-Centro de Juazeiro do Piauí - PI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Fls. 363
 Ass. [assinatura]

Atestamos, para todos fins, que a Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA – ME, estabelecida à Av. Centenário, 2007, bairro Aeroporto, Teresina – PI, inscrita no CNPJ 10.644.834/0001-93, é fornecedor desta prefeitura em **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS**, sendo:

Secretaria de Assistência Social:

Quant.	Descrição
01	Pickup Cabine dupla tração 4x2, motor diesel 2.4, com capacidade mínima e carga de 500kg com motorista mensal.
01	Automóvel tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0, com ar condicionado, com motorista mensal.

Secretaria de Administração e Finanças:

Quant.	Descrição
02	Pickup Cabine dupla tração 4x2, motor diesel 2.5 a 3.0 cc, com capacidade para cinco passageiros, 4 portas.
02	Automóvel tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0, com ar condicionado, com motorista mensal.
01	Caminhão toco tipo caçamba, traçado 4x2 com no mínimo 4 cilindros com potência mínima 170 cv, motor diesel.

Secretaria de Saúde:

Quant.	Descrição
01	Automóvel tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0, com ar condicionado, com motorista mensal.
02	Pickup Cabine dupla tração 4x2, motor diesel 2.4, com capacidade mínima e carga de 500kg com motorista mensal.
01	Utilitário tipo Van, capacidade para 16 passageiros, motor a diesel, dir. hidráulica, com ar condicionado, com motorista mensal.

Secretaria de Educação:

Quant.	Descrição
01	Automóvel tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0, com ar condicionado, com motorista mensal.
01	Pickup Cabine dupla tração 4x2, motor diesel 2.4, com capacidade mínima e carga de 500kg com motorista mensal.

Juazeiro (PI), 29 de junho de 2015

3º OFÍCIO

Antônio José de Oliveira
 Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí





Selo de Fiscalização
 e Autenticidade
 do Poder Judiciário
 do Estado do Piauí
 em 2015
 João Crisóstomo
 Reg. de Impres.
 LIMA COIMBRA MELO
 REGISTRO DE VEICULO AUTORIZADO
 Teresina - PI
 AUTENTICAÇÃO
 Nº ABN-02660

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 24/04/2018 15:27
 LOURANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
 E-mail: 239.73.048 Selo: 0.25 Total: 3.12

Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390 FONE: (99) 3326-8080
 S. Sousa
 Juazeiro do Piauí



 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001969	
	Data e Hora de Emissão 10/12/2015 15:54:49	
	Código de Verificação cddb9717	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal: 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700 Município: TERESINA UF: PI		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI CPF/CNPJ: 01.612.582/0001-20 Endereço: RUA MERCADO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64343-000 Município: JUAZEIRO DO PIAUI UF: PI E-mail: oliveiraalvespi@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Descrição:		
<small>NOTA FISCAL REFERENTE A 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL COM AR CONDICIONADO SEM CONDUTOR A SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI.</small>		
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO PICKUP 4X4 CABINE DUPLA SEM CONDUTOR	Qtde 1
		Unitário R\$ 6500,00
		Total R\$ 6.500,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00		
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.500,00	Alíquota: 0,00%
		Valor do ISS: R\$ 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015 Local da Prestação do Serviço: JUAZEIRO DO PIAUI/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A Serviço: 1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01 O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA		



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

01058406

Data e Hora de Emissão

04/10/2018 11:48:19

Código de Verificação

d8c4b6c4**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**CPF/CNPJ: **01.892.976/0001-89**Inscrição Municipal : **074517-0**Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº1921 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MEGA-ON SOLUCOES LTDA ME**CPF/CNPJ: **10.675.963/0001-49**Endereço: **RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO, Nº911 - SALA: 03; - BAIRRO SAO JOAO - CEP:64046-435**Município: **TERESINA**UF: **PI**E-mail: **megaonsolucoes@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES NO PERÍODO DE 10/10/2018 À 09/11/2018 CONFORME PLANO.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	27 - BENEFICIÁRIOS MASTER EMPRESARIAL	1	3942,80	3.942,80

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (1,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.942,80**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 3.942,80


Aliquota:



5,00%

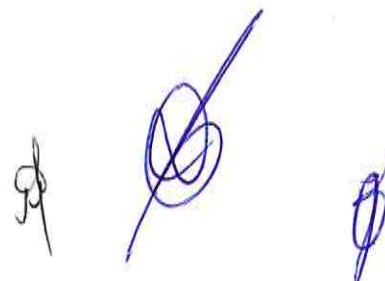
Valor do ISS:

R\$ 197,14**OUTRAS INFORMAÇÕES**Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2018**Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **12/11/2018**CNAE: **655020001 - PLANOS DE SAUDE**Serviço: **0422 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.**Tributação: **TRIBUTÁVEL**Incidência: **TERESINA/PI**Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Fls.	368
Ass.	

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001970							
	Data e Hora de Emissão 10/12/2015 16:02:05							
	Código de Verificação 6730afbb							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal: 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700 Município: TERESINA UF: PI								
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI CPF/CNPJ: 01.612.582/0001-20 Endereço: RUA MERCADO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64343-000 Município: JUAZEIRO DO PIAUI UF: PI E-mail: oliveiraalvespi@hotmail.com								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL COM AR CONDICIONADO SEM CONDUTOR A SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI.								
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO PICKUP 4X4 CABINE DUPLA SEM CONDUTOR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>6500,00</td> <td>6.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	6500,00	6.500,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	6500,00	6.500,00						
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
		IR (0,0000%): R\$ 0,00						
		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.500,00	Alíquota: 0,00%						
		Valor do ISS: R\$ 0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015								
Local da Prestação do Serviço: JUAZEIRO DO PIAUI/PI								
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO								
CNAE: 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A								
Serviço: 1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01								
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								



Fls.	369
Ass.	

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00001980								
	Data e Hora de Emissão 10/12/2015 16:30:02								
	Código de Verificação 83759b82								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal : 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700 Município: TERESINA UF: PI									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI CPF/CNPJ: 01.612.582/0001-20 Endereço: RUA MERCADO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64343-000 Município: JUAZEIRO DO PIAUI UF: PI E-mail: oliveiraalvespi@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: NOTA FISCAL REFERENTE A 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 5 PASSAGEIROS COM CONDUTOR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI.									
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO 1.0 A GASOLINA COM AR CONDICIONADO	Qtde 1	Unitário R\$ 3700,00	Total R\$ 3.700,00					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.700,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 3.700,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015 Local da Prestação do Serviço: JUAZEIRO DO PIAUI/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A Serviço: 1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01 O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									

EM BRANCO

EM BRANCO

0

0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ:

10644834000193

Inscrição:

194688488

UF:

PI

ENDEREÇO:

gradouro:

AVE CENTENARIO

Número:

2007

Município:

TERESINA

UF:

PI

Complemento:

LOJA 01

Bairro:

AEROPORTO

CEP:

64006700

Telefone:

94451760

Endereço Eletrônico:

fiscalcontrotec@gmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Secundário:

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:

HABILITADO

Data Início Atividade:

03/04/2009

Data Baixa:

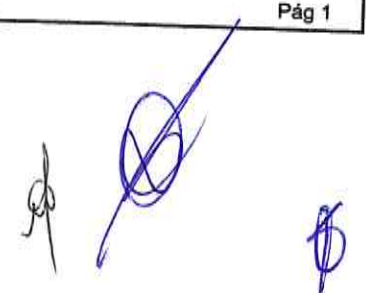
Data Última Alteração:

29/09/2016

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

Observações:





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435



CPF/CNPJ

10.644.834/0001-93

NÚMERO DE REGISTRO

748811814

RAZÃO SOCIAL

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CENTENARIO, 2007 - COMPLEMENTO: S/N;
BAIRRO AEROPORTO
TERESINA/PI - CEP: 64003-700

CÓDIGO DE CONTROLE: 0074881/18-14

DATA DE ABERTURA

17/03/2009

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

382200000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Fls. 373
Ass.

Emitido em: 01/10/2018 09:00:40

Código autenticidade: 29810B84505A906F

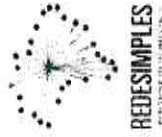
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435



CÓDIGO DE CONTROLE: 0074881/18-14

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000200 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
- 782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
- 783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
- 811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Emitido em: 01/10/2018 09:00:40

Código autenticidade: 29810B84505A906F

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

CÓDIGO DE CONTROLE: 0074881/18-14



REDESIMPLES
SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Fls.	375
Ass.	<i>[Signature]</i>

[Signature]

Emitido em: 01/10/2018 09:00:40

[Signature]

Código autenticidade: 29810B84505A906F
Nº Via: 1

[Signature]



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO / ALVARÁ DE FUNCIONAR

SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Fls. 376
Ass. [assinatura]

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens

Número da certidão *
074.881/18-14

Código da autenticidade
29810B84505A906F

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 01/10/2018 às 09:00

Válida até

Código controle 074.881/18-14

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 101543-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.644.834/0001-93 Contribuinte: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 2007

Complemento: COMPLEMENTO: S/N;

Bairro: BAIRRO AEROPORTO

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.003-700

Para melhor acessar o site utilize:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Fls. 377
Ass.

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA Nº

597/2018

VALIDADE DA LICENÇA

21/08/2019

Nº SOLICITAÇÃO

2453/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável

GILBERTO CAMPELO LIMA

Razão Social

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Nome Fantasia

BR LOCADORA

Endereço

RUA CENTENARIO, Nº 2007 COMPLEMENTO: LOJA: 01;

BAIRRO: AEROPORTO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64006700

CNPJ

10.644.834/0001-93

Inscrição Municipal

1015435

Nº CÓDIGO

1 771100000
2 493020200
3 439910100
4 421380001
5 773310000
6 476100300
7 464780100
8 476360100
9

ATIVIDADE(S)

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
ADMINISTRACAO DE OBRAS
OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Fl. 378
Ass. *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso IV, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a não promover o manejo inadequado dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerencia de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- Descumprimento destas condicionantes poderá acarretar na suspensão da validade desta Licença Ambiental.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina.
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros emitidos no local.

CONDIÇÕES GERAIS:

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendedorismo.

Código de Autenticidade

Teresina, 21 de Agosto de 2018

mafd914254f6c336f86b5f8e88491c6b



FRANCISCA MARGARETH NERES BATISTA
Gerente de Meio Ambiente / SDU-CN

[assinatura]

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente / SEMAM-THE

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
0000/00-00	28/08/2019	2453/2018

Razão Social

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ

10.644.834/0001-93

Inscrição Municipal

1015435

BR LOCADORA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
2	493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3	439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4	421380001	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
5	773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
6	476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
8	476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

CENTENARIO, 2007
COMPLEMENTO: LOJA: 01;
BAIRRO AEROPORTO - 64006700
TERESINA/PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

Código de Autenticidade

vs0cbaacbef408b8286e4999860ffa860




Teresina, 28 de Agosto de 2018



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença é válida por 1 ano(s), podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente ser recolhida pela autoridade competente.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais,

Fls.	380
Ass.	



**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 31/8/2019 ::::::::::: Renovação a partir do dia 1/8/2019

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 168755	Protocolo Nº 00.000.0.002709/18
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Pessoa Jurídica (CNPJ)	10.644.834/0001-93
Razão Social	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
Endereço	AVENIDA CENTENARIO, 2007 /Norte SALA 01 AEROPORTO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	0,00(m2)
Vistoriador	JOSÉ VALDI DE SOUSA - 2º SGT BM
Autorizador	Marcio Luis Batista De Sousa

Documento emitido eletronicamente em, 31 de Agosto de 2018

Código de Autenticação: AA.ED7F.F814.03ED.D117

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



1000

1000

1000

1000

1000





Fls.	381
Ass.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054322/18

Data da Certidão: 31/07/2018 10:06:05

CPF/CNPJ 10644834000193 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/11/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2018 10:06:05



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 054322/18
Data de Validade: 28/11/2018 10:06:05
Data de Emissão: 31/07/2018 10:06:05
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 10644834000193
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

R/s: 382
 Ass: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Fls.	383
Ass.	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040137/18

Data da Certidão: 31/07/2018 10:16:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10644834000193

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/11/2018. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Three handwritten signatures]

Data Impressão: 31/07/2018 10:16:47



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040137/18
Data de Validade: 28/11/2018
Data de Emissão: 31/07/2018 10:16:47
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 10644834000193
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Pls. 384
 Ass. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

Fls. 385
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **SONIA MARIA CAMPELO LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/EP: **506956 SSP PI**

CPF: **247.589.503-59** DATA INSCRICAO: **03/10/1962**

SEXO: **F**
NOME DO PAI: **FRANCISCA LEONOR DE A CAMPELO**

PROFISSAO: **PROFESSOR** RACIA: **BRANCA** ALTURA: **1,61**

INSTRUMENTO: **034 0014336** VALORADO: **10/05/2011** FAMILIARIZACAO: **21/08/2007**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1340797068

PROCEDO PLASTIFICAR
1340797068

Sonia Maria Campelo Lima

DATA DE EMISSAO: **12/06/2016**
78695101466
24327457558

Cartório
Themistocles
Sampaio
teresianapi.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA PI
Fone: (0xx86) 3221-7000 • E-mail: atendimento@cartoriosampaiopi.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 23/03/2018.

Judite de Castro Cardoso
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Empl.: 2,39 TJJ: 48 Selos: 0,25 Total: 3,12 Selo: ARK.49678 (F420F386)

Tabelã Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivã Autorizada
Teresina - PI

SELO DE FISCALIZACAO E AUTENTICACAO
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Artes de Notas,
Registro e
Judiciais

AUTENTICACAO
ARK 49678

OFÍCIO DE NOTAS
Teresina - PI
23/03/2018

[Signature]
[Signature]

EM BRANCO

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

Nome: [SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA]

PERÍODO DE VIGÊNCIA
CPF / CNPJ: [106448340007193]

UF do sancionado: [PIAUI]

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

Fis. 387
Ass.

Data da consulta: 01/10/2018 09:24:46
Data da última atualização: 01/10/2018 04:46:54

ÓRGÃO SANCIONADOR
TIPO DE SANÇÃO

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

Tabela de dados

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

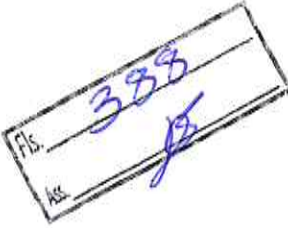
PAGINAÇÃO COMPLETA

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS



FILTRO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

Nome:

CPF / CNPJ:

UF do sancionado:

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

Tipo de sanção:

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

Data de consulta: 01/10/2018 09:24:46

Data de última atualização: 01/10/2018 04:45:54

Tabela de dados

TIPO DE SANÇÃO

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANACIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇ
----------	------------------------	--------------------	------------------	------------------------------	----------------	----------------------------

Nenhum registro encontrado

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Nome:
CPF / CNPJ:

NOME

UF do sancionado:

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

Fis. 389
Ass. 

Data de consulta: 01/10/2018 09:24:46
Data da última atualização: 01/10/2018 04:45:54

Tabela de dados

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA



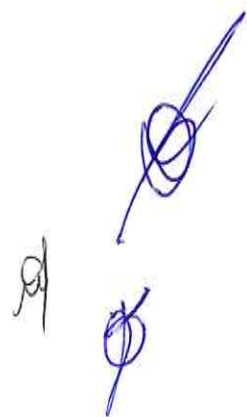
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls.	390
Ass.	

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BB2.294C.7E60.C636



Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5BB2.294C.7E60.C636** emitida em **01/10/2018 11:03:00**, vinculada ao CNPJ **10.644.834/0001-93** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Fls. 391
Ass. DS

~~DS~~

DS




Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls.	392
Ass.	

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 182.071.383-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BB2.29F1.E33F.1801

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5BB2.29F1.E33F.1801** emitida em **01/10/2018 11:06:00**, vinculada ao CPF **182.071.383-00** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 182.071.383-00.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013


Fls. 343
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls.	394
Ass.	

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 227.589.503-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BB2.2ADD.DF64.0037



Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5BB2.2ADD.DF64.0037** emitida em **01/10/2018 11:10:00**, vinculada ao CPF **227.589.503-59** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/10/2018 às 11:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 227.589.503-59.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Fls. 395
Ass. JS



Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fls.	396
Ass.	

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA – ME.

CNPJ: 10.644.834/0001-93.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 26/11/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/09/2018.

Número da certidão: 3302/2018

Código de validação: 0DD3-5911-FE6D-2EF1

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

Principal

Início

Certidões

Solicitar

Consultar/emitir

Validar certidão

Solicitar retificação

Base legal

Contato

Número e código da certidão válidos.

Validar Certidão

Número da certidão: 3302 / 2018

Código de validação: ODD3-5911-FE6D-2EF1

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
25/09/2018	26/09/2018 - 01:07:03	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão





Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF: 182.071.383-00.

Fls.	398
Ass.	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/11/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/09/2018.

Número da certidão: 3294/2018

Código de validação: 9B73-E94C-7E4E-58E1

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

Principal

Início

Certidões

Solicitar

Consultar/emitir

Validar certidão

Solicitar retificação

Base legal

Contato

Número e código da certidão válidos.

Validar Certidão

Número da certidão:

3294 / 2018

Código de validação:

9B73-E94C-7E4E-58E1

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
25/09/2018	26/09/2018 - 01:06:55	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão





Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF: 227.589.503-59.

Fls.	4000
Ass.	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/11/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/09/2018.

Número da certidão: 3293/2018

Código de validação: 4EA2-D722-4778-1F5F

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Emissão de Certidões

Principal

Início

Certidões

Solicitar

Consultar/emitir

Validar certidão

Solicitar retificação

Base legal

Contato

Número e código da certidão válidos.

Validar Certidão

Número da certidão: 3293 / 2018

Código de validação: 4EA2-D722-4778-1F5F

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Tipo	Opções
25/09/2018	26/09/2018 - 01:06:52	Não	Negativa de Débitos	Exibir certidão

Fls. 402
Ass. JS



Fls.	402
Ass.	B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.644.834/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:12 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K003011018093412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Siga Normas e o Sistema de Abilidade em Licitações

43 Fato Comiss

Relação de Inabilitados Relação de Inidôneos Emitir Certidão Negativa Verificar certidão emitida

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle :
K003011018093412

Verificar Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:12 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO-VERIFICA>

Código de controle da certidão: K003011018093412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



Fls.	404
Ass.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILBERTO CAMPELO LIMA**

CPF/CNPJ: **182.071.383-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:19 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2CI8011018093619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar certidão emitida

Código de controle:
2C18011018093619



Verificar Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)



Nome completo: **GILBERTO CAMPELO LIMA**

CPF/CNPJ: **182.071.383-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:19 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2C18011018093619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



Fls.	406
Ass.	BS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILBERTO CAMPELO LIMA**

CPF: **182.071.383-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:53 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RSAG011018094353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar certidão emitida

Código de controle :
RSAG011018094353



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILBERTO CAMPELO LIMA**

CPF: **182.071.383-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:53 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RSAG011018094353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



Fls.	408
Ass.	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONIA MARIA CAMPELO LIMA**

CPF/CNPJ: **227.589.503-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:43 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N0B7011018093843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]

Verificar certidão emitida

 Código de controle:
 N0B7011018093843


 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 CERTIDÃO NEGATIVA
 DE
 LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:43 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N0B7011018093843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fezer download](#)



Fls.	210
Ass.	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONIA MARIA CAMPELO LIMA**

CPF: **227.589.503-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:23 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G7YG011018094123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]
[assinatura]

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle:
G7YG011018094123

Verificar Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:23 do dia 01/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G7YG011018094123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Fls. 412
Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC1800422161
NIRE 22200307019 CNPJ 10.644.834/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Centenário, Nº 2007, LOJA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64006-700		
Arquivamentos Posteriores		
Número	Data	Descrição
223	20180288636	BALANÇO
317	20170397599	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20170326039	BALANÇO
002	20170061607	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20170061607	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	337688	BALANÇO
002	20160151015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	326809	BALANÇO
002	322960	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	317235	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	309722	BALANÇO
310	301278	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	293266	BALANÇO
310	284650	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	281262	BALANÇO
310	266550	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	258090	BALANÇO
002	247940	BALANÇO
315	245559	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	230670	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	22200307019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2018, às 15:02:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GSR40HSD.



PIC1800422161

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário(a) Geral

[assinaturas]



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 22200307019 CNPJ 10.644.834/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Centenário, Nº 2007, LOJA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64006-700			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20180288636	14/08/2018	BALANCO
317	20170397599	02/10/2017	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20170326039	25/08/2017	BALANCO
002	20170061507	17/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170061507	17/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	337688	22/12/2016	BALANCO
002	20160151015	01/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	326809	14/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	322960	01/06/2015	BALANCO
002	317235	14/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	309722	02/07/2014	BALANCO
002	301278	07/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	293266	08/07/2013	BALANCO
002	284650	07/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	281262	10/10/2012	BALANCO
310	266550	14/10/2011	BALANCO
002	258090	22/03/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	247940	22/06/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	245559	16/04/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	230670	16/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200307019	16/02/2009	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada a Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2018, às 15:02:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GSR40HSD.



PIC1800422161

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior

Secretário(s) Geral



Fls. 414
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PIC1800422060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200307019	CNPJ 10.644.834/0001-93	Data de Ato Constitutivo 16/02/2009	Início de Atividade 06/02/2009		
Endereço Completo Avenida Centenário, Nº 2007, LOJA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64006-700					
Objeto Social Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, interestadual e internacional Transporte escolar Agências de viagens Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Obras de terraplenagem Administração de obras Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Coleta de resíduos não-perigosos Construção de instalações esportivas e recreativas Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Fomecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Locação de mão-de-obra temporária Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SONIA MARIA CAMPELO LIMA	CPF/CNPJ 227.589.503-59	R\$ 180.000,00	Sócio	N	
Nome GILBERTO CAMPELO LIMA	CPF/CNPJ 182.071.383-00	R\$ 1.820.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GILBERTO CAMPELO LIMA		182.071.383-00			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 14/08/2018		20180288636	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2018, às 14:58:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5MGBJS1K.



PIC1800422060

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário Geral

[assinaturas]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 22200307019	CNPJ 10.644.834/0001-93	Data de Ato Constitutivo 16/02/2009	Início de Atividade 06/02/2009		
Endereço Completo Avenida Centenário, Nº 2007, LOJA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64006-700					
Objeto Social Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional Transporte escolar Agências de viagens Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional Obras de terraplenagem Administração de obras Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Coleta de resíduos não-perigosos Construção de instalações esportivas e recreativas Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Fornecedor e gestão de recursos humanos para terceiros Locação de mão-de-obra temporária Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SONIA MARIA CAMPELO LIMA	227.589.503-59	R\$ 180.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILBERTO CAMPELO LIMA	182.071.383-00	R\$ 1.820.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO CAMPELO LIMA	182.071.383-00				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
14/08/2018	20180288636	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2018, às 14:58:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5MGBJS1K.



PIC1800422060

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior

Secretário Geral